



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº052/2022 de 15 de março de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6293/2022.
De 15 de março de 2022.

Súmula: "Torna sem efeitos o Decreto Municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeitos o conteúdo do Decreto n. 6281, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6294/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.352/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.135.268-79, portador da cédula de identidade n. 12.531.329-9 SESP/SP, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6295/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretor de Área – DA – Tesoureiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora: **Andreia Aparecida Branco Correa da Silva**, portadora do RG n. 5.828.900-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF n. 031.133.769-47, a partir de 16 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e demais Secretários Municipais em sua área de atuação; Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; Participar em reuniões com as demais secretarias; Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento do setor e submetê-las a apreciação superior; Efetuar os recebimentos, de acordo com o fluxo padronizado pela Secretaria de Planejamento e Finanças; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas pelos secretários, municipais; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Secretaria de Planejamento e Finanças; Assinar as ordens de transferência bancária e colher as demais assinaturas necessárias; Efetuar as transferências e levantamentos financeiros mensais; solicitar saldos e extratos; efetuar regaste ou aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferências e pagamentos com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando com o Chefe do Executivo ou por meio de delegação com os Secretários e Diretores, por meio eletrônico; Cadastrar, gerar, liberar e corrigir arquivos de pagamentos, emitir comprovantes, efetuar transferências entre contas, encerrar contas, consultar obrigações e movimentações financeiras; Conferir, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a disponibilidade financeira do Município; Realizar conciliações bancárias, sempre que necessário, comparando o saldo contábil com o extrato bancário, identificando as divergências e providenciando as regularizações; Planejar, organizar e executar os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Finanças; Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº052/2022 de 15 de março de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6296/2022.
De 15 de março de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66, do mesmo diploma legal, ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e ao Diretor de Área – DA – Tesoureiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66, do mesmo diploma legal, no tocante aos Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e ao Secretário Municipal correlato a cada fundo específico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6297/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 6248 de 25 de fevereiro de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.038/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 16, do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 16. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Gasparina Mera de Souza**, inscrita no CPF/MF sob o n. 081.968.079-61, portadora da cédula de identidade n. 10.244.487-6 SESP/PR, a partir de 09 de março de 2022.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6298/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.095/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Márcia Andreia Bubula**, inscrita no CPF/MF sob o n. 191.431.368-26, portadora da cédula de identidade n. 6.000.613-0 SESP/PR, a partir de 09 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o atendimento e acolhimento, recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com as necessidades; Gerenciar os emails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e orientar o correto registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Passar a Assistente Social a agenda do dia; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa da UPA, para garantir a eficiência no atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 12.678/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Marycel Godo de Castro Gonçalves	351.961	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Fiscalização e Qualidade Ambiental	03/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº052/2022 de 15 de março de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 15.129/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Luiz Neves Neto	353.979	SMS	Divisão de Urgência e Emergência	01/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Gerenciar e coordenar os sistemas de informação, e de controle, avaliação e regulação; Gerenciar e coordenar as ações e procedimentos considerados de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar constituem-se para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência médica ao cidadão; Gerenciar e coordenar as ações da Divisão de Urgência e Emergência sendo responsável por coordenar auxiliar os Diretores do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Diretores da UPA e o Coordenador do SAMU; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Dirigir a UPA orientando e controlando suas atividades, expedindo normas, instruções e ordens para execução das atividades. Participar do planejamento e programação dos acordos, convênios e projetos a serem implantados e desenvolvidos pelo UPA; Fornecer orientação técnico-administrativa e médico-técnica aos subordinados diretos, garantindo um bom nível de desempenho, mantendo gerência participativa sobre todos os grupos. Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção UPA, Interna de Revisão de Prontuários, de Serviço de Documentação Médica e Estatística; Garantir um bom assessoramento técnico-profissional e administrativo; Autorizar a divulgação dos trabalhos técnicos da UPA; Baixar portarias, instruções e ordens de serviço, bem como determinar a instauração de processos administrativos; Indicar os Diretores, Gerente, Assessoria, Coordenadores e Supervisores. Programar e presidir

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

reuniões com as Diretorias e Gerência. Homologar, revogar ou anular, conforme o caso, as licitações realizadas pela DUE. Elogiar e/ou aplicar penas disciplinares, inclusive pena de suspensão aos servidores da DUE. Submeter trimestralmente ao Secretário Municipal de Saúde o relatório das atividades realizadas. Implementar programas e projetos definidos pela UPA; Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas; Cumprir e fazer cumprir o regimento da Divisão; planejar, coordenar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas através das Coordenações e Supervisões Administrativas (Supervisão de Gestão de Pessoas), Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Coordenação Técnica Assistencial Médica. Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias; estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa dos serviços de urgência e emergência. Fazer reuniões periódicas com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área. Estimular a prática profissional interdisciplinar na UPA; Colaborar na humanização do atendimento UPA. Manter contato com as coordenações da UPA objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados; zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 054/2022.
De 15 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 15.129/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Thiago Manoel Nascimento	353.868	SMS	Seção de Coordenação Médico Técnico	03/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos serviços técnicos assistenciais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento e as Normas e rotinas estabelecidas pela Direção do UPA; Despachar com o Diretor Geral do UPA; Baixar instruções de serviço para as Coordenações e Supervisões a ele subordinadas; Assinar o expediente próprio e os que lhe forem atribuídos por delegação de competência; Distribuir e movimentar o pessoal subordinado, de acordo com as necessidades do serviço; Propor ao Diretor Geral do UPA, penas disciplinares aos servidores; Zelar pela disciplina, ordem, regularidade e eficiência dos trabalhos sob a sua direção; Proceder à apuração de qualquer irregularidade em sua área, propondo a instauração de processo administrativo, se for o caso; Comunicar ao Conselho Regional de Medicina – CRM quaisquer infrações ao Código de Ética, ficando, portanto, o médico responsável pelas suas omissões; Participar de reuniões promovidas pelo Diretor Geral da UPA; Convocar e presidir reuniões com sua equipe de trabalho; Elaborar relatório mensal de suas atividades para apresentação à

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Diretoria Geral do UPA, Secretária de Saúde e Prefeito; Requisitar material e equipamento para uso dos Profissionais Médicos, controlando seu uso e sua conservação, bem como providenciando reposição, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº052/2022 de 15 de março de 2022

Página 4



PORTARIA SMG Nº 001/2022
De 15 de março de 2022

Súmula: “Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Governo, conforme especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal José Luiz Alves da Silva, matrícula 352467, como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022

ELVIS ROBERTO MATOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2022

Página 1 de 1

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Ficam convocados nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei Complementar n.º 04/2006, bem como no Decreto nº 5998/2021 e 6289/2022, os membros nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 18 de Março às 14:00 horas, no Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Definição do Secretário do Conselho;
- 2 – Deliberação da área institucional, doada pelo Loteamento Vó Adahir;
- 3 – Deliberação quanto ao condomínio já executado sem atendimento aos parâmetros urbanísticos;
- 4 – Definição do calendário das próximas reuniões.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

HIDEKI
YANAGITA/2411597991
Assinado de forma digital por
HIDEKI YANAGITA/2411597991
Data: 2022.03.14 14:56:42
+03'00'

Hideki Yanagita
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - ID 3584

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2022, publicada no dia 09 (nove) de março de 2022 na Edição nº 048/2022, pág. 06, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Leia-se - C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 100 com valor total de R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Onde se lê – MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
Leia-se - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reunidos na sala de reuniões do Gabinete, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. Em atendimento ao Edital de convocação, e após os necessários esclarecimentos, passaram os membros às seguintes deliberações: a respeito do Condomínio Residencial Califórnia, empreendimento com 78 unidades, que com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo 2681/2022, foi apontado a execução das seguintes medidas mitigadoras/compensatórias: 1 – Educação (execução da calçada na Escola Municipal Santa Maria (testada da Rua Curitiba) e doação de lixeira ambiental); 2 – Saúde (manutenção da fachada da Unidade de Saúde Santa Maria - roçada); 3 - Sistema Viário (pavimentação e drenagem da Avenida São Paulo entre a Rua Rio de Janeiro e o empreendimento, sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Pernambuco entre a Marginal da BR 116 e a Avenida São Paulo e 4 - Água e Esgoto (extensão de rede, devidamente documentado/aprovado junto à concessionária). Condomínio Residencial Solar do Vale empreendimento com 90 unidades, que com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo 2680/2022, foi apontado a execução das seguintes medidas mitigadoras/compensatórias: 1 – Educação (revitalização do espaço de lazer na área externa, execução de pavimento rígido, para prática de esportes, adequação dos passeios e acessos PCD nas esquinas); 2 - Saúde (manutenção da fachada da Unidade de Saúde Estados e Santa Terezinha - roçada); 3 - Transporte Público (execução e doação de dois abrigos-padrão a ser iniciado pela Secretaria Municipal de Obras - nas paradas de ônibus da Avenida Mato Grosso) e 4 - Água e Esgoto (extensão de rede, devidamente documentado/aprovado junto à concessionária). Condomínio Residencial Nápoles empreendimento com 40 unidades, que com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo 2679/2022, foi apontado a execução das seguintes medidas mitigadoras/compensatórias. 1 – Educação (execução da calçada da Escola Municipal Santa Cecília - Avenida São Paulo - com o devido acesso para PCD na esquina); 2 – Saúde (manutenção da fachada da Unidade de Saúde Sta Maria – roçada e doação de Lixeira Ambiental); 2 -Transporte Público (execução do passeio e doação de abrigo na parada de ônibus na Avenida Paraná - padrão a ser iniciado pela Secretaria Municipal de Obras) e 3 - Água e Esgoto (extensão de rede, devidamente documentado/aprovado junto à concessionária). A Comissão Multissetorial decide que os responsáveis pelos empreendimentos denominados de Condomínio Residencial Califórnia, Condomínio Residencial Solar do Vale, Condomínio Residencial Nápoles, deverão doar e instalar 1 (um) conjunto semafórico, dotado de controlador eletrônico de tráfego, 4 fases, placa de comunicação, e detecção veicular, além de coluna e braço projetado para semáforo, grupo focal principal e auxiliar, coluna e grupo focal para pedestre e botoeira. A referida medida mitigadora, deverá ser adimplida, no ato da emissão do primeiro pedido de Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO parcial ou total) de qualquer um dos empreendimentos, vinculados aos respectivos alvarás de construção. Passaram os membros a deliberar a respeito do Condomínio Horizontal Residencial Niger, com 141 unidades, que com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo 6595/2022, foi apontado a execução das seguintes medidas mitigadoras/compensatórias: 1 – Educação

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº052/2022 de 15 de março de 2022

Página 5

(adequação do passeio, nos acessos de veículos e pedestres, conforme normas de acessibilidade, na EM Antônio Balda e CMEI Gralha Azul); 2 - Transporte Público (doação de 1 (um) abrigo para parada de ônibus - padrão a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras - no local a ser definido); 3 - Sistema Viário (doação da área de atingimento da Rua Madagascar, execução/adequação da sinalização viária horizontal e vertical no cruzamento das ruas Níger e Madagascar) e 4 - Água e Esgoto (extensão de rede, devidamente documentado/aprovada junto à concessionária). Passaram os membros a deliberar a respeito do Condomínio Residencial – Jabuti Construtora e Incorporadora, com 55 unidades que com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo 4671/2021, foi apontado a execução das seguintes medidas mitigadoras/compensatórias: 1 – Educação (ampliação do CMEI Iguaçu - 40 m² - 1 sala de aula, 2 – Saúde - não há definição de medida mitigadora no estudo, 3 - Transporte Público (instalação e/ou reforma de dois abrigos para parada de ônibus - Avenida Paraná, 1976 e 257; 4 - Sistema Viário (execução/revitalização das calçadas – total de 550 metros – descrição no EIV) e 5 - Água e Esgoto (foi anexado Carta de Viabilidade da concessionária). Passaram os membros a deliberar a respeito do empreendimento denominado Jacobem Administradora de Bens – Próprios LTDA (Supermercado Jacomar), que com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo o 61.980/2021, foi apontado que não há medidas mitigadoras a serem executadas. Passaram os membros a deliberar a respeito do empreendimento denominado Loteamento Vó Adahir com 157 lotes, disponibilizado para esta Comissão Multissetorial por meio do processo administrativo 15145/2022, foi apontado a execução das seguintes medidas mitigadoras/compensatórias: 1 – Educação (Módulo de educação infantil com construção no valor de R\$ 194.127,42); 2 – Saúde (Indicação de ampliação de 119,024m² da UBS no valor de R\$ 131.029,95); 3 - Transporte Público (Nova rota/redefinição das rotas existentes através da Comec); 4 - Sistema Viário (Sem necessidade, pois as alterações no tráfego serão absorvidas pelo sistema já existente) e 5 - Água e Esgoto (Água: o empreendimento possui distribuição de água; Esgoto: o empreendimento não é atendido pela coleta de esgoto, desta forma, será realizado a ampliação da rede). Optou-se que para o presente empreendimento será realizado a pavimentação da Avenida Portugal. Por último, passaram os membros a deliberar a respeito Autorização e liberação de recursos para pagamento a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria LTDA, em conformidade com contrato nº 025/2020, no valor de 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) oriundo da Dotação Orçamentária de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1177. Deliberam os membros que os empreendedores deverão tomar ciência das medidas impostas, e deverão concordar expressamente, sendo esta exigência condição para emissão do respectivo instrumento autorizativo do empreendimento. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Regina Célia de Oliveira Belo
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa de Telefonia.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR GLOBAL: 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.